



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

EDITAL nº 01/2022

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022, publicado em 09 de Dezembro de 2022, no Diário Oficial Municipal de nº 1.933.

A prefeitura Municipal de Carinhanha por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições concedidas pela Lei Municipal nº. 1.357/2022, **TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DO EDITAL Nº 01/2022**, conforme itens descritos:

No item 2.1, onde se lê:

2.1 - as inscrições estarão abertas gratuitamente a partir das 8h do dia 12 dezembro de 2022 até às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2022 através do link https://docs.google.com/forms/d/1EUTAey5tRyITrxpPGQQADeTncbdcbPJtS2ct4F_H8uc/edit formulário (ANEXO I).

LEIA-SE:

2.1 - as inscrições estarão abertas gratuitamente a partir das 8h do dia 10 dezembro de 2022 até as 23h59min do dia 13 de dezembro de 2022 através do link https://docs.google.com/forms/u/0/d/1EUTAey5tRyITrxpPGQQADeTncbdcbPJtS2ct4F_H8uc/viewform?edit_requested=true formulário (ANEXO I).

ACRESCENTAM-SE ao item 10 do referido edital as seguintes disposições:

10.6 - O Participante regularmente inscrito no processo de seleção, poderá tirar dúvidas sobre o presente Edital exclusivamente por meio do e-mail: contatosdegabriel@hotmail.com

10.7 - O Presidente da Comissão de que tratam os itens 1.4 e 1.5 do Edital 01/2022, em todos os procedimentos desta seleção, resolverá os casos omissos e recursos deste Edital e, nos casos em que a dúvida persistir, será ouvida a Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha/BA.

ACRESCENTA-SE o item 11 ao referido edital, com as seguintes disposições:

11 - DOS RECURSOS

11.1 - A partir da Publicação do Edital, os prazos de recursos, estabelecidos no Item 5 do Edital 01/2022 (DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO), são improrrogáveis, salvo por caso fortuito e/ou força maior, a critério da Comissão do processo de seleção.

11.2 - Os recursos, nas datas previstas no Edital 01/2022, deverão ser enviados, com a documentação necessária à comprovação do alegado, EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail: contatosdegabriel@hotmail.com

11.3 - A executora do processo de seleção não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ao sistema da seleção.

11.4 - O participante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, nem apresentar razões idênticas às de outro participante.

11.5 - Não serão recebidos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital para cada etapa.

11.5 - A comissão do processo de seleção constitui única e última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

11.6 - Os recursos serão examinados pela Comissão do Processo de Seleção, que emitirá parecer deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante.

ALTERA-SE o Item 10.6 do Edital nº 01/2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

12 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

As demais disposições e pautas do Edital anteriormente divulgado permanecem inalteradas.

Carinhanha, 12 de dezembro de 2022.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal